**ANEXO VIII**

|  |
| --- |
| 1 – vistoria administrativa: R$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); |
| 2 – vistoria em quaisquer estabelecimentos ou locais destinados a diversões públicas: R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos);  |
| 3 – alinhamento, por metro linear: R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos);  |
| 4 – vistoria para licenciamento de qualquer tipo de veículo, excluídos os sujeitos ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), por ano: R$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos); |
| 5 – serviço especial de remoção de lixo: |
| 5.01 – de prédio uni-habitacional, por viagem: R$ 37,39 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos); |
| 5.02 – de outros prédios, por viagem: R$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos); |
| 5.03 – de terrenos, por viagem: R$ 74,49 (setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); |
| 6 – remoção de animais mortos: |
| 6.01 – de pequeno porte: R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos); |
| 6.02 – de grande porte: R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); |
| 7 – emplacamento de imóveis, por unidade: R$ 37,39 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos); |
| 8 – apresentação e depósito de mercadoria: |
| 8.01 – pela liberação, quando permissível, por unidade de mercadoria: R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); |
| 8.02 – pelo depósito, por dia, por unidade de mercadoria: R$ 0,62 (sessenta e dois centavos); |
| 9 – apreensão e remoção de animais em vias e logradouros públicos, pela guarda, por dia: |
| 9.01 – de pequeno porte: R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); |
| 9.02 – de grande porte: R$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos); |
| 10 – cemitério:  |
| 10.01– inumação: R$ 88,71 (oitenta e oito reais e setenta e um centavos);  |
| 10.02 – prorrogação de prazo de ocupação de campa rasa ou carneiro (única), por dois anos: R$ 517,68 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); |
| 10.03 – exumação em carneiro, campa rasa ou ossuário: R$ 104,01 (cento e quatro reais e um centavo);  |
| 10.04 – reinumação, por despojo mortal ou ossada: R$ 88,71 (oitenta e oito reais e setenta e um centavos);  |
| 10.05 – ocupação de ossuário individual por inço anos, improrrogável: R$ 212,91 (duzentos e doze reais e noventa e um centavos);  |
| 10.06 – ocupação de ossuário familiar por dois anos, para a guarda de ossadas que se encontram nos ossuários individuais ou para guarda de ossadas provenientes da exumação em carneiros ou campas rasas cujos interessados já detenham a permissão de ocupação de ossuário familiar, de acordo com a disponibilidade e interesse público: R$ 127,74 (cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) por ossada;  |
| 10.07 – prorrogação de prazo de ocupação de ossuário familiar por dois anos de acordo com a disponibilidade e interesse público: R$ 127,74 (cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) por ossada de acordo com o vencimento do prazo;  |
| 10.08 – ocupação ou prorrogação de prazo de ocupação de ossuário familiar até a data do vencimento do prazo permitido a última reinumação, para a guarda ou permanência de ossadas cujo prazo esteja vencido quando não existir interesse público quanto à ocupação ou sua prorrogação, interesse este expresso através de ato do executivo: R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) pelo número de meses contados da data da reinumação ou do vencimento do prazo até a data final permitida à última reinumação anterior ao ato do executivo;  |
| 10.09 – autorização para execução de obras de embelezamento em sepulturas ou depósitos: R$ 51,68 (cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);  |
| 11 – colocação de ladrilho hidráulico, por metro quadrado: R$ 53,71 (cinquenta e três reais e setenta e um centavos); |
| 12 – execução de muro com bloco de concreto, de altura de 1,80m, por metro linear: R$ 106,17 (cento e seis reais e dezessete centavos); |
| 13 – valor mínimo de cada parcela na hipótese prevista no Parágrafo único do artigo 191: R$ 32,17 (trinta e dois reais e dezessete centavos).  |